ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.389/96

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER UM AUXILIO FINANCEIRO DE R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS) POR MES A SOCIEDADE EDUCAÇAO E CARIDADE - HOSPITAL SAO JOSÉ."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) à SOCIEDADE EDUCAÇAO E CARIDADE - HOSPITAL SAO JOSÉ, a contar do mês de maio de 1996 até o mês de dezembro do mesmo ano, para manutenção dos serviços no atendimento médico hospitalar e ambulatorial aos pacientes internados pelo Sistema Unico de Saúde - SUS, mediante Convênio.

Art. 2º - Para a concessão deste auxílio não incidirá o disposto no art. 3º, da Lei nº 1.200/93, quanto ao prazo ali assinalado, ante o caráter excepcional e emergencial do repasse da verba.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

0901.13750311.025 - PROGRAMA DE AUXILIOS
3231 - Subvenções Sociais c/906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS, 21 DE MAIO DE 1996.

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO